

## **EMENDA Nº 1004, AO PL 302/2024**

PROGRAMA: 2508 PROVISÃO HABITACIONAL

16.541.2508.2432 DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO LITORAL PAULISTA

PRODUTO: UNIDADES HABITACIONAIS PRODUZIDAS OU ADQUIRIDAS

INDICADOR DE PRODUTO: NÚMERO DE UNIDADES HABITACIONAIS PRODUZIDAS OU ADQUIRIDAS (unidade)

META: 3.000

DESCRIÇÃO: Promoção do desenvolvimento habitacional nos municípios da região costeira e áreas de influência da Serra do Mar, como parte integrante das ações de desenvolvimento sustentável do litoral paulista, com ações como urbanização de favelas e reassentamento habitacional; erradicação de áreas de risco; renovação urbana de áreas centrais e revitalização de cortiços; provisão de moradias e financiamento para reforma de moradias

### **JUSTIFICATIVA**

O ESTADO TEM O DEVER DE PRODUZIR UNIDADES HABITACIONAIS EM TODO O LITORAL PARA A REMOÇÃO DAS MILHARES DE FAMÍLIAS QUE OCUPAM AS ÁREAS DE RISCOS, E ASSIM, EVITAR O OCORRIDO NA CIDADE DE SÃO SEBASTIÃO.

Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, em 24/05/2024.

Paulo Fiorilo, Ana Perugini, Beth Sahão, Donato, Dr. Jorge do Carmo, Eduardo Suplicy, Emídio de Souza, Enio Tatto, Leci Brandão, Luiz Claudio Marcolino, Luiz Fernando T. Ferreira, Maurici, Márcia Lia, Professora Bebel, Reis, Rômulo Fernandes, Simão Pedro, Teonilio Barba, Thainara Faria

**Código: 878 22/05/2024 16:52:04**